
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 1504/2010 de 27 de Dezembro de 2010

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando a importância das actividades que têm vindo a ser desenvolvidas pela Associação de Agricultores de São Jorge, na defesa e promoção dos interesses da classe, nomeadamente na divulgação agrária, na promoção da modernização e na melhoria qualitativa dos produtos das explorações dos seus associados, bem como no apoio à prestação de serviços de natureza diversa e de assistência técnica aos agricultores daquela ilha, nomeadamente nas áreas do melhoramento animal e da sanidade animal;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Junho de 2010 entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Associação de Agricultores de São Jorge;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à Associação de Agricultores de São Jorge, Rua Machado Pires, Velas de São Jorge, contribuinte fiscal n.º 512022135, um subsídio a fundo perdido no valor de € 9.000,00 (nove mil euros), com vista a participar a realização de acções de sanidade e do bem-estar animal, concretizadas no âmbito da assistência técnica, bem como as tarefas relativas ao registo e identificação animal, junto das explorações dos seus associados.

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, acção 7.2.1 – Sanidade Animal, código 04.07.01 - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2010.

26 de Novembro de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.